LEI Nº 2986, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOENTE RENAL E DO TRANSPLANTADO.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Esteio, o "Dia Municipal do Doente Renal e do Transplantado".

Art. 2º Fixa-se o dia 08 de dezembro de cada ano, para a conscientização do dia criado no artigo 1º.

Art. 3º Durante o evento, Prefeitura Municipal de Esteio em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, desenvolverá atividades, juntamente com as entidades da sociedade civil pertinentes, visando à conscientização da população em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 30 de dezembro de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal